



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CMDCA

Dá publicidade à Comissão Examinadora encarregada da realização da Prova de caráter eliminatório referente ao Processo de Escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar no Município de Venda Nova do Imigrante-ES e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.541/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Considerando disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 1.541/2023, o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do município de Venda Nova do Imigrante contará com a realização de Prova de caráter eliminatório sobre o direito da criança e do adolescente.

Art. 2º. A prova será realizada no dia **14 de setembro de 2024, das 08:00 às 10:00 horas** no auditório da Secretaria Municipal de Educação – prédio da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, localizada na Avenida Evandi Américo Comarela, nº385, bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES.



Art. 3º. A abertura do portão será às 07:30 horas e o fechamento às 08:00 horas. Não será admitida a entrada de candidatos na sala de prova após o fechamento do portão.

Capítulo II

DA PROVA

Art. 4º. A prova contará com o total de 10 (dez) questões objetivas sobre o direito da criança e do adolescente

Art. 5º. A quantidade mínima de acertos será de 50% (cinquenta por cento) da prova, ou seja, 05 (cinco) questões. Só estará apto a participar das etapas posteriores do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar o candidato que acertar o número mínimo de questões da Prova.

Art. 6º. O candidato terá 02 (duas) horas para realizar a prova, que iniciará às 08 horas e finalizará às 10:00 horas.

Art. 7º. A permanência mínima é de 01 (uma) hora na sala de prova. Só será permitida a saída levando o caderno de prova a partir de 01 hora e 15 minutos de início da prova - a partir de 09:15 horas.

Art. 8º. Os dois últimos candidatos deixarão a sala de provas juntos.

Art. 9º. O conteúdo cobrado na prova será referente à Lei nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECONTEC).

Capítulo II

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO



DE RECURSO

Art. 10. O gabarito da Prova será disponibilizado no dia 16 de setembro de 2024 (segunda-feira), no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

Art. 11. A publicação dos resultados individuais dos candidatos será realizada no dia 17 de setembro de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

Art. 12. O candidato poderá apresentar recurso referente à prova entre os dias 18 a 19 de setembro de 2024, através do e-mail conselhodosdireitosvni@hotmail.com.

Art. 13. A análise dos recursos será realizada pela Comissão examinadora da prova.

Art. 14. A comissão examinadora informará ao candidato interessado o resultado do recurso até o dia 20 de setembro de 2024.

Art. 15. A relação de candidatos habilitados a participar das etapas posteriores será publicada no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES no dia 23 de setembro de 2024.

Capítulo IV

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 16. A Comissão examinadora, encarregada da realização da Prova de caráter Eliminatório referente ao Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Venda Nova do Imigrante-ES, será formada por 02 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, abaixo identificados:



I - Aline Burguez Santiago – representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – Camila Gomes Nunes – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 17. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial encarregada do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, com consulta à Procuradoria do Município e notificação ao Ministério Público.

Venda Nova do Imigrante, ES 14 de agosto de 2023.

Bárbara Nunes Cerqueira
Presidente CMDCA/VNI/ES



Anexo I

Conteúdo da Prova

1. Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECONIAO).
Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm >;